



PARECER CONJUNTO DA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

AO PROJETO DE LEI N° 031/2015, QUE, "AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATOES VEREADORES: PAULO GLINSKI E PIKE

1. Relatório.

A proposição autoriza convênio entre o Poder Executivo Municipal e a Câmara de Vereadores de Canoinhas, objetivando efetuar a avaliação dos servidores públicos em estágio probatório, e realizar processo de sindicância e ou processo disciplinar.

2. Fundamento e Voto do Relator.

O projeto de Lei é pertinente e necessário, para fins de avaliação dos servidores públicos municipais, aprovados em concurso público, lotados na Câmara Municipal, bem como, eventual processo de sindicância e ou disciplinar.

Como sabido, a Câmara de Vereadores conta hoje com somente dois funcionários efetivos estáveis, o que demonstra a necessidade de firmar convênio para os fins almejados.

Desta forma, a proposta está dentro da legalidade e regimentalidade, bem como da adequada técnica legislativa, não havendo nada que impeça sua regular tramitação e neste sentido é meu VOTO,



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÕES TÉCNICAS - 2015

para que se encaminhe a proposta ao Soberano Plenário para apreciação _____.

3. **Parecer da Comissão**

A Comissão de Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Fiscalização, em sessão realizada no dia 23 de fevereiro de 2015, presentes os Vereadores, a vista do Voto dos Relatores, declara constitucional, legal, dentro da regimentalidade e boa técnica legislativa o Projeto de Lei nº 031/2015, diante do que o encaminha ao Soberano Plenário para manifestação de mérito.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 23 de fevereiro de 2015.

É o parecer, s. m. j.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VER. WILMAR SUDOSKI

Presidente

VER. PIKE

Vice-Presidente

VER. PAULO GLINSKI

Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

VER. PIKE

Presidente

JOÃO GREIN

Vice-Presidente

VER. GENÉRICO

Membro